

TERMO DE REFERÊNCIA nº 003/2020– CERTIFICAÇÃO DE REDE DE CABEAMENTO ESTRUTURADO.

I – OBJETO

a. Contratação de empresa para prestação de serviços de certificação de cabeamento e componentes de conexão acrescidos ou remanejados na rede estruturada da Procuradoria da República em Goiás – PR/GO.

II – JUSTIFICATIVA

a. Recentemente, uma área de 106,00m² do segundo pavimento de edifício da PR/GO foi compartimentada e criou-se 4 novas salas de trabalho.

b. Nestas novas salas foram executados novos pontos de rede a partir dos cabos que já haviam sido lançados quando da construção do edifício.

c. Como os cabos foram remanejados, receberam novos conectores e passaram por nova crimpagem, é política da Coordenadoria de Tecnologia da Informação que haja a certificação da integridade física dos novos componentes.

d. Desta forma, para a destinação das novas salas às atividades da unidade, faz-se necessária a certificação do cabeamento de dos pontos criados ou remanejados através do procedimento normatizados, com emissão de relatório assinado por profissional técnico responsável.

III – FUNDAMENTO LEGAL

a. A aquisição do objeto deste Termo de Referência rege-se pelas determinações da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

IV – CONDIÇÕES, LOCAL E PRAZO

a. A CONTRATADA se comprometerá a executar os serviços em consonância com as especificações deste instrumento, sob pena de se responsabilizar, às suas expensas, por possíveis danos causados à PR/GO e a terceiros.

b. Os procedimentos em campo serão realizados na sede da PR/GO, situada na Avenida Olinda, nº 500, Park Lozandes, Goiânia – GO.

c. A CONTRATADA deverá iniciar as atividades em até 5 dias contados da ciência da nota de empenho. O prazo de entrega do relatório e de até 15 dias corridos.

V - PREÇO ESTIMADO

a. Em conformidade com o art. 40, inciso X da Lei nº 8.666/1993 e com Decreto nº 7.986/2013 o preço global máximo admitido da presente contratação é de R\$ 923,57 (novecentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a certificação de 28 (vinte e oito) pontos, tendo por referência tabela SINAPI - Custo de Composição sintético, Goiás, janeiro de 2020.

b. O preço estimado inclui todas as despesas com custos diretos e indiretos, deslocamentos, seguro, frete, além de encargos fiscais, comerciais, trabalhistas ou de qualquer natureza, incidentes para o cumprimento do objeto.

VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a. A despesa decorrente da prestação de serviços objeto deste instrumento correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Ministério Público Federal.

VII - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

a. Caberá à CONTRATANTE:

- a.1.** prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- a.2.** atestar o recebimento do serviço contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações técnicas; e
- a.3.** efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais.
- b.** Caberá à CONTRATADA:
- b.1.** responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE; e
- b.2.** informar nos preços das propostas todas as despesas e custos diretos e indiretos, como taxas, impostos, fretes e demais encargos.

VIII - PAGAMENTO

- a.** O pagamento será efetuado em até 10 dias úteis, após o recebimento definitivo, por meio de depósito em conta-corrente, através de ordem bancária, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.
- b.** A Nota Fiscal deverá estar discriminada em nome da Procuradoria da República em Goiás, CNPJ 26.989.715/0014-27.
- c.** A CONTRATADA deverá apresentar, em conjunto com a Nota Fiscal, Certificado de Regularidade do FGTS, certidão específica quanto à inexistência de débito de contribuições junto ao INSS e Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Decreto n.º 6.106/2007), assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme disposto nas Leis n.º 12.440/11 e n.º 8.666/93, atualizada.
- d.** A apresentação da documentação acima poderá ser substituída por consulta “on line” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- e.** A liberação da Nota Fiscal para pagamento ficará condicionada ao atesto do setor de Fiscalização da PR-GO responsável pelo acompanhamento e recebimento do objeto contratado.
- f.** Qualquer atraso ocorrido por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou Nota Fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.
- g.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação obrigação financeira imposta à CONTRATADA em virtude de penalidade ou inadimplência.

IX - ANEXOS

- a.** Integram este Termo de Referência:
Anexo I - Especificações Técnicas; e
Anexo II – Relatório de consulta de preços.

Goiânia, 11 de fevereiro de 2.020

Cristiano Irineu de Sousa Carrijo
Chefe – Seção de Manutenção e Serviços Gerais.

Luciano Alves de Paula
Chefe – Seção de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Sustentação de Soluções.

Anexo I - Especificações Técnicas.

01. A certificação do cabeamento deverá ser feita para categoria Cat5e, com utilização de certificador de rede com registro de calibração vigente.

02. Será necessária a emissão de laudo técnico pela empresa contratada, a partir de equipamento de certificação e teste de cabeamento de dados, com a assinatura de responsável técnico, nome, telefone, data e carimbo.

03. Os segmentos/pontos de rede deverão ser certificados conforme a norma EIA/TIA 568-B.

04. A certificação deverá conter, no mínimo, os seguintes testes: comprimento, mapa, Diafonia (NEXT), PS NEXT, ACR, Paradiafonia (FEXT), Atenuação, Capacitância, Impedância, RL, ELFEXT, PS ELFEXT.

Anexo II. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição	unid	qtde	R\$ unit	R\$ sub	código
01	Escaneamento e emissão de relatório (2 técnicos em campo)	pt	28	27,80	778,40	-
a	Eletrotécnico com encargos complementares	h	0,75	26,34	19,76	88266
b	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	0,50	16,09	8,05	88247
CUSTO DIRETO DE MÃO DE OBRA					778,40	
BDI					18,65%	145,17
TOTAL					923,57	

Referência: SINAPI Custo de Composição - sintético. Encargos sociais sobre preços da mão de obra: 115,35% (horista). Data de emissão: 23/01/2020. Unidade: Goiás. Coletado CAIXA. http://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx#categoria_646

Benefícios de despesas indiretas - BDI

1	Lucro Bruto	7,00%
2	Administração Central	1,00%
3	PIS	0,65%
4	COFINS	3,00%
5	ISS	5,00%
6	Despesas Financeiras	1,00%
7	Riscos e Imprevistos	1,00%
TOTAL		18,65%